PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.237/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0210 - SECRETARIA MUNICICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
021001 - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Manutenção Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Construção do Centro de Convenções Municipal

TOTAL DE ANULAÇÕES...... R\$ 1.800.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de novembro de 2008.

Prefeito Municipal